

TERMO DE ADITAMENTO I AO CONTRATO Nº 1287932/2023, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ ATRAVÉS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E A EMPRESA COMÉRCIO E SERVIÇOS JOBACAR LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Cel PM Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas – FSPDS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 103.445-1-4 e CPF nº 513.524.603-78, residente e domiciliado em Maracanaú/CE, e a Empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS JOBACAR LTDA, com sede na Rua São Francisco, nº 105-Altos, Guaribas - Euzébio/CE, CEP: 61.760-000, Fone: (85) 9.9746.2987, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.808/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. GILMARIO SOUSA DA COSTA, brasileiro, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/2001, comerciante, identidade de nº 2022006216-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará – SSP-CE, inscrito no CPF de nº 637.875.933-22, residente e domiciliado a Rua Justino Soares, no 2163, Jangurussu, Fortaleza - CE, CEP 60870580, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditamento decorre do Contrato nº 1287932/2023, e fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2. O Termo de Aditamento em alusão tem por objeto majorar o valor do contrato nº 1287932/2023 em 25% (vinte e cinco por cento), corresponde a **R\$ 443.200,00** (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos reais), passando o valor global de **R\$**

1.772.800,00 (hum milhão, setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) para o valor de **R\$ 2.216.000,00** (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterar a Cláusula Terceira e Quinta do Contrato nº 1287932/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato aquisições de gandola manga comprida e calça tática para os policiais militares das Unidades Especializadas da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Gandola manga comprida, tamanhos diversos, cores variadas, especificações constantes no ANEXO B do Termo de Referência. CÓDIGO: 1326567. Marca Recamonde	UNIDADE	2.500,00	443,20	1.108.000,00
16	Calça tática, tamanhos diversos, cores variadas, especificações constantes no ANEXO B do Termo de Referência. CÓDIGO: 1326577. Marca Recamonde	UNIDADE	2.500,00	443,20	1.108.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais)					

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

O valor total deste Contrato é de R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato nº 1287932/2023, e, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente termo de aditamento pelas partes.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Jorge Costa de Araújo
Ordenador de Despesas da PMCE

Gilmário Sousa da Costa
Representante